



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 319/2018.

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES, pelo presente instrumento CONTRATA com o a Empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ 67.729.178/0004-91, com sede na Praça Emílio Marconato, 100 Gaspão 22 e 27, Park Industrial – Jaguariúna São Paulo - SP, representada neste ato por seu representante legal, Sra Luciana Zaneratto, portadora da célula de identidade RG nº. 230160232, e CPF nº. 192.141.648-35. O fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 7/2017 e seus anexos , para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2017, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 7/2017 e seus anexos:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	12000	COM	Acido Acetilsalicilico 100mg - Comprimido	IMEC	0,018	216,00
10	10000	COM	Atenolol 50mg Comprimido	PRATI DONADUZZI	0,034	340,00
20	12000	COM	Fluoxetina 20mg - Cápsula	TEUTO	0,042	504,00
49	12000	COM	CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO - CONTROLE ESPECIAL	TEUTO	0,064	768,00
56	12000	COM	DIAZEPAM 5 MG - COMPRIMIDO - CONTROLE ESPECIAL	SANTISA	0,035	420,00
Total dos Produtos						2.248,00

2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

2.1. A entrega provisória deverá ser feita em até 05(cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

2.2. A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

5.3. Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

3. DO PAGAMENTO:

3.1. A contratante pagará a contratada o valor de R\$ **2.248,00** (Dois mil duzentos e quarenta e oito reais), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado pra tal.

3.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



3.3. O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 7/2017 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 036/2017, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.

3.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto: 2050 Custeio da Farmácia Básica - PAB Variável

RV: 4770 PAB - Farmacia Basica Fixa

Reduzido: 10354

Despesa: 3390.30.09.00.00.00 Material farmacologico

Projeto: 2090 Manutenção da Farmácia Básica - Recurso Estadual

RV: 4050 Farmacia Basica

Reduzido: 13147

Despesa: 3390.30.09.00.00.00 Material farmacologico

Projeto: 2046 Manutenção da Farmácia Básica Municipal

RV: 40 ACOES SERV. PUBLICOS DE SAUDE

Reduzido: 9792

Despesa: 3390.30.09.00.00.00 Material farmacologico

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 7/2017 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 036/2017, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 08 de maio de 2018

Representante do Município

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

1: _____

2: _____

Este Contrato foi examinado e aprovado em 08/05/2018 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.